

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 540 DE 05 DE JUNHO DE 1973.

"Autoriza celebração de contrato e outorga permissão de serviços de transporte coletivo em auto ônibus em Cajamar"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Municipal de Julgamento de licitações;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizado a celebração de contrato com a empresa AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA S/A, para exploração de transporte coletivo em auto ônibus no Município de Cajamar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

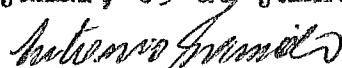
Parágrafo Único: Fica outorgada a empresa AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA S/A. a título precário, permissão para exploração de linha de auto ônibus para transporte de passageiros, dentro dos limites do Município, com o seguinte itinerário:

"Partindo do kmº 29 da Rodovia Anhanguera pela estrada Tenente Marques, no Bairro do Polvilho, até o Frigorífico Borelli na Divisa do Município de Cajamar com o de Santana de Parnaíba e vice versa"

Artigo 2º) - O contrato de que fala o artigo 1º deste Decreto será lavrado com especificação de cumprimento de todas as condições propostas pela permissionária em resposta ao Edital nº 10/73, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 23, 24 e 25 de maio de 1973.

Artigo 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de junho de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMBEIRA BELCHIOR

Of. Adm.